Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.807 /

"DENOMINA LINO FAZZI A TRAVESSA GUAPORÉ COM INÍCIO NA RUA GUAPORÉ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA LINO FAZZI, a atual Travessa Guaporé, sem denominação oficial situada no Bairro Jardim dos Estados, com início na Rua Guaporé.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MAIO DE 1979

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

§§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*
§§*§*§*§*§*§*§*§*

PUBLIC. NO "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", ED. Nº 10.110 DE 24/05/79.